

**Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Educação do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Parcerias em Investimentos**  
**REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COMPLEMENTAR**  
**AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2024**

**1. OBJETIVO**

1.1. A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar à população e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do Projeto de Concessão Administrativa para a reforma, manutenção, conservação, gestão e operação de 143 unidades de ensino estaduais localizadas no Município de São Paulo, compreendendo a prestação dos serviços não pedagógicos no Estado de São Paulo.

1.2. Os documentos pertinentes ao Projeto estão à disposição dos interessados desde o dia 30 de agosto de 2024, no site <https://www.parceriaseminvestimentos.sp.gov.br/projeto-qualificado/adequacao-e-manutencao-de-escolas/> e por meio de Data Room, cujo acesso será concedido mediante pedido encaminhado ao e-mail [retrofitescolas@sp.gor.br](mailto:retrofitescolas@sp.gor.br), contendo nome completo, e-mail, empresa, setor, CPF, telefone e cidade do solicitante.

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL/PLATAFORMA DATA, HORÁRIO E LOCAL/PLATAFORMA**

2.1. A Audiência Pública Complementar será realizada de forma virtual, por videoconferência, contando com transmissão online, conforme descrito abaixo:

**Data e horário:** 24 de outubro de 2024, às 18 horas.

**Online:** O link para acompanhar a transmissão online da Audiência Pública será divulgado oportunamente pela Secretaria da Educação e pela Secretaria de Parcerias em Investimentos.

**3. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS**

3.1. A participação é aberta a todos os interessados.

3.2. Não é necessária a inscrição dos interessados em participar apenas como ouvintes.

3.3. Para participação na Audiência Pública com possibilidade de manifestação oral, os interessados deverão fazer inscrição por meio de formulário (disponível no link: <https://forms.office.com/r/rY9zGXv1rf>), até o dia 24 de outubro de 2024, às 14:00 horas.

3.4. Todos os inscritos com possibilidade de manifestação oral por videoconferência

receberão por e-mail um link específico para participação, que será enviado para o e-mail cadastrado no formulário do item 3.3.

3.5. As contribuições dos inscritos serão realizadas durante a Audiência Pública, com abertura da câmera e microfone do inscrito para manifestação.

3.6. As contribuições que não versarem sobre matéria específica objeto desta Audiência Pública não serão consideradas.

#### **4. PROCEDIMENTOS**

4.1. A Audiência Pública seguirá a seguinte ordem de eventos:

<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>
Solenidade de Abertura	18:00h
Exposição técnica do tema pela Mesa Diretora e demais expositores	18:15h
Primeiro Bloco de manifestações orais dos interessados	19:00h
Primeiro Bloco de respostas da Mesa Diretora aos esclarecimentos e considerações realizadas no Bloco 1	19:45h
Segundo Bloco de manifestações orais dos interessados	20:15h
Segundo Bloco de respostas da Mesa Diretora aos esclarecimentos e considerações realizadas no Bloco 2	20:45h
Encerramento da Audiência Pública	21:30h

4.2. Os eventos acima podem ser antecipados ou prorrogados, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

#### **4.3. Solenidade de abertura:**

4.3.1. A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horários previstos neste Regulamento.

4.3.2. O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar para a

composição da Mesa Diretora, técnicos e consultores, representantes da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo ou da Secretaria de Parcerias em Investimento, bem como outros representantes do Governo do Estado de São Paulo e de outros órgãos e entidades, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.

4.3.3. Na solenidade de abertura serão explicadas as normas sobre o desenvolvimento da audiência.

4.3.4. A solenidade de abertura dos trabalhos será realizada em, aproximadamente, 15 (quinze) minutos.

#### **4.4. Exposição Técnica, Questionamentos e Contribuições:**

4.4.1. A apresentação técnica abrangendo os aspectos relevantes do Projeto terá duração de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) minutos.

4.4.2. Após a apresentação técnica, os interessados que tenham se inscrito previamente, serão convocados nominalmente para realizar manifestação oral no âmbito da Audiência Pública. Nesse momento, poderá ser aberta a câmera e microfone do inscrito para manifestação oral.

4.4.3. Para assegurar a participação dos inscritos, serão realizados dois blocos de manifestações e de respostas da Mesa, respectivamente.

4.4.4. As manifestações orais individuais terão duração máxima definida pelo Presidente da Sessão de acordo com o número de inscritos, respeitando o tempo máximo de 3 (três) minutos por fala e o tempo máximo total disponível para as manifestações orais por bloco.

4.4.5. As manifestações orais serão realizadas uma única vez por interessado previamente inscrito, no momento determinado pela Mesa Diretora, não cabendo a possibilidade de discussões, apartes ou comentários ao longo da Audiência Pública, prezando pela ordem e organização da sessão.

4.4.6. Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.

4.4.7. Para registro da Audiência Pública, as gravações audiovisuais serão disponibilizadas pelo Governo do Estado de São Paulo.

4.4.8. Ao fazer a inscrição e/ou participar da Audiência Pública, todos os

participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Governo do Estado de São Paulo das gravações audiovisuais, referidas no item anterior, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

## **5. ORIENTAÇÕES GERAIS**

5.1. Cada inscrito terá direito a uma única manifestação oral, obedecida a ordem de inscrição e impedida a duplicidade de manifestação

5.2. A critério do Presidente da Sessão, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da Audiência Pública.

5.3. A critério do Presidente da Sessão, respostas a questões repetidas ou semelhantes poderão ser respondidas em conjunto, privilegiando a celeridade dos trabalhos.

## **6. DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA:**

6.1. A Audiência Pública poderá ter o encerramento antecipado ou prorrogado, a critério do Presidente da Sessão.

## **7. ENCERRAMENTO:**

7.1. O encerramento da audiência será efetuado pelo Presidente da Sessão.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Sessão.